



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 16/2018**

**PRONÚNCIA POR INICIATIVA PRÓPRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES: INCLUSÃO DO INVESTIMENTO DE
AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO DA HORTA NA RENEGOCIAÇÃO DO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO NOS
AEROPORTOS SITUADOS EM PORTUGAL CONTINENTAL E NA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES**

O Estado Português celebrou, a 14 de dezembro de 2012, um Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores, com a ANA, Aeroportos de Portugal, SA.

O facto de a ampliação da pista do aeroporto da Horta não ter sido incluída na negociação do mencionado contrato de concessão tem sido apontado como um dos obstáculos à realização dos investimentos necessários à ampliação da pista do aeroporto da Horta.

Através do Despacho n.º 2989/2018, publicado no Diário da República n.º 59, de 23 de março de 2018, a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP) - entidade administrativa sob a tutela do Ministério das Finanças, dotada de autonomia administrativa, que assume responsabilidades no acompanhamento global dos processos de parceria público-privada (PPP) e assegura apoio técnico especializado, designadamente em matérias de natureza económico-financeira e jurídica – procedeu à constituição de uma comissão



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

para a renegociação do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário acima enunciado.

Nos termos do Despacho n.º 2989/2018, o mandato da referida comissão tem como objeto, entre outros, “(...) q) (...) i) o estudo do enquadramento técnico, financeiro, jurídico e regulatório do processo de expansão da capacidade aeroportuária da região de Lisboa; ii) a avaliação de eventuais cenários de negociação do contrato e de alternativas de atuação do Estado, (...) iv) a ponderação das demais ações que visem robustecer a posição negocial do Concedente”, e ainda, com especial pertinência para os fins preconizados, “(...) v) a identificação e ponderação de outros aspetos do atual contrato de concessão que possam ser colocados em negociação com a Concessionária, visando dotar o mesmo de maior racionalidade económica e condições de operacionalidade e regulação.”

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve pronunciar-se por iniciativa própria nos termos seguintes:

1. Recomendar ao Governo da República a inclusão do investimento de ampliação da pista do aeroporto da Horta na renegociação do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores;
2. Recomendar ao Governo da República que no projeto indicado no número anterior, seja considerado o aumento da pista para, pelo menos, dois mil e cinquenta metros.
3. Dar conhecimento desta pronúncia por iniciativa própria, ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República e a todos os grupos e



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

representações parlamentares nela representados, ao Senhor Primeiro-Ministro e aos
Senhores Ministros das Finanças e do Planeamento e Infraestruturas.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 20
de abril de 2018.

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Ana Luísa Pereira Luís